

## **RESOLUÇÃO nº 05/18**

*Dispõe sobre horário excepcional de expediente na AMMVI nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se o interesse da ampla maioria dos colaboradores da AMMVI em acompanhar os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018 e a orientação estabelecida em conjunto com os dirigentes municipais, bem como os horários especiais divulgados pelos órgãos públicos locais;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente e atendimento ao público na AMMVI durante a Copa do Mundo de 2018, na forma que segue:

I - das 7:00hs às 13:00hs nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 15:00hs;

II - das 12:00hs às 18:00hs nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 9:00hs.

**§ 1º** - Quando houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 11:00hs, o horário regular será até às 10hs45min, no turno matutino, e a partir das 13hs15min no turno vespertino, ficando autorizado o uso das instalações da Associação para acompanhamento do jogo.

**§ 2º** - Os colaboradores que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados nos incisos do *caput* e § 1º deste artigo deverão observar o expediente normal.

**§ 3º** - Os serviços terceirizados terão seus horários adequados ao disposto nesta Resolução, se for o caso, em comum acordo entre as partes e sem qualquer aumento no custo inicialmente previsto para AMMVI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 21 de junho de 2018; 48º Ano de Fundação.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**

Presidente da AMMVI